



DECRETO Nº 6067/2022

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5987-2022, que padronizou o horário de expediente e de atendimento ao público nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no horário, para atendimento à população, em especial aos moradores da zona rural do Município que buscam os serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA

Art. 1º. A partir de 13.07.2022 – quarta-feira, o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, passa a ser de 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas), ficando reservado o horário de 12:00 (doze horas) às 13:00 (treze horas) para intervalo de almoço dos servidores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 5987-2022.

REGISTRAR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 12 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6068/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM, que dá competência exclusiva ao Município para prover sobre o transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de passageiros, pela sua peculiar natureza e em razão de sua essencialidade, representa serviço de relevante interesse coletivo, que devem ser implantados, adequados, aprimorados, modernizados e ampliados;

CONSIDERANDO que o transporte urbano deve, pois, adaptar-se à cidade e servir, inclusive, como elemento indutor da contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO que essa dinâmica de uso e ocupação do solo, característica no Município de Carandaí, gera crescentes e diversificadas necessidades de deslocamento da população, com destino aos diferentes setores da área urbana;

CONSIDERANDO o compromisso firmado entre o Município de Carandaí e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na comarca de Carandaí, onde o Executivo se compromete na regularização da prestação do serviço de transporte coletivo no município;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma comissão especial com o objetivo de auxiliar na elaboração levantamentos e estudos, a fim de dar base a futura publicação do Edital de Concessão do Transporte Público Coletivo, uma vez que se trata de um plano essencialmente complexo;

CONSIDERANDO o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Carandaí.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída uma Comissão Especial para fins de subsidiar na formatação de um termo de referência para contratação de empresa especializada na elaboração de levantamentos, estudos e projeto básico, com o objetivo de dar base à publicação de Edital de Concessão do Transporte Público Coletivo do Município de Carandaí, com as seguintes atribuições:

I - Identificar junto aos órgãos competentes e secretarias municipais as necessidades de cada um para que sejam contemplados no Termo de Referência;

II - Auxiliar na elaboração do Termo de Referência para contratação dos serviços;

III - Desempenhar demais atividades correlatas ao objeto.

Art. 2º. A comissão será composta dos seguintes servidores:

- José Pontes Neto

- Fabiano Miguel Tavares Campos

- Stefânio Augusto Gonçalves Martins

- Daniel Carvalho Pereira

Parágrafo Único. Ao primeiro caberá a presidência da comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 12 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 455/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6065-2022 que nomeou a servidora Lorena Carvalho Biazuti, como Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, vinculadas ao CNPJ: 19.558.782/0001-07, os seguintes agentes públicos: Lorena Carvalho Biazuti, CPF: 056.865.006-90 – Diretora Presidente - e a Diretora Administrativo e Financeiro, Valéria Renata Diniz, CPF: 044.816.596-10.

Art. 2º. Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: Emitir Cheques, Abrir contas de depósito, Autorizar cobrança, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Receber, Passar recibo e quitação, Solicitar saldos, Extratos e comprovantes, Requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Sustar/Contra-Ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar Cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques – Conta Corrente, Efetuar saques- Poupança, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Efetuar pagamentos, Exceto por meio eletrônico, Efetuar transferências, Exceto por meio eletrônico, Consultar Contas/ Aplic. Programas, Repasse Recursos, Liberar Arquivos e pagamentos no Ger. Financeiro, Solicitar saldos/extratos, exceto investimento, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldos/ Extratos de operações de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência para mesma titularidade, Encerrar contas de depósito, e assinar Instr. Convênio e contrato Prest. Serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206-2022.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 456/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Girlane Aparecida da Silva Almeida;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Girlane Aparecida da Silva Almeida, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 08 (oito) dias, no período de 10.07.2022 a 17.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.07.2022.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 12 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de julho de 2022. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.